



LEI Nº. 2.231/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

“Autoriza a doação de terreno urbano localizado na Rua Santa Terezinha, Bairro Santa Terezinha, à Arquidiocese de Pouso Alegre - Paróquia de Borda da Mata, e dá outras providências”.

O Sr. **ANDRÉ CARVALHO MARQUES**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno localizado na Rua Santa Terezinha, Bairro Santa Terezinha, neste Município, medindo 1.343,467m², à Arquidiocese de Pouso Alegre - Paróquia de Borda da Mata, CNPJ nº. 17.930.934/0004-78, com os seguintes limites e dimensões: *“(...) medindo 23.279m de frente 22,529m de fundo 57,969m do lado direito e 61,617m do lado esquerdo com as seguintes características: Ao Norte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.537.168,154m; pela linha de divisa, deste, segue confrontando com Sebastião Lino da Silva, com seguintes azimutes e distâncias: 103°14’12” e 22,529m até o vértice P2, de coordenadas N 7.537,162,996m e E 379.654,012m; 185°53’16”m até o vértice P3 de coordenadas N 7.537.132,196m e E 379.650.836m; 186°38’388” e 38,654m até o vértice P4, de coordenadas N 7.537.101,748m e E 379.697,290m; pela linha de divisa; deste, segue confrontando com Rua Santa Terezinha, com os seguintes azimutes e*



distâncias; 292°31'17"m até o vértice P5, de coordenadas N 7.537,106,403m e E 379.636,063m; 291°47'42" e 11,126m até o vértice P6, de coordenadas N 7.537,110,534m e E 379.625,733m; pela linha de divisa; deste, segue confrontando com Área de Preservação Permanente do Córrego Três Barras de propriedade da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°11'59" e 14,358m até o vértice P7, de coordenadas N 7.537.124,808m e E 379.627,283m; 6°21'47" e 26,637m até o vértice P8, de coordenada N 7.537.151,281m e E 379.630,230m; 6°14'37" e 16.974m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.", avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. As características do imóvel, ora doado, estão dispostas na planta baixa anexada, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O imóvel destina-se à construção, às expensas do donatário, da Igreja Católica do Bairro Santa Terezinha, no Município de Borda da Mata/MG.

Art. 3º A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, com cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público, com as benfeitorias realizadas, na hipótese de o donatário ensejar a ocorrência de qualquer das circunstâncias abaixo especificadas:

I - transmitir, a qualquer título, o bem doado, sem prévia anuência do Poder Executivo Municipal;

II - mudar a destinação prescrita nesta lei para o bem doado;

III - não ocupar o imóvel, no prazo de 12 (doze) meses, contados do início da vigência da presente Lei.



Art. 4º As despesas de qualquer natureza com a efetivação da doação objeto desta lei correrão integralmente por conta do donatário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 25 de setembro de 2020.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -